



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 1048/2011

**SÚMULA:** Altera valor de Ação constante no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor da Ação **Construção da Sede Bombeiro Comunitário**, constante no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1030/2010 de 15 de dezembro de 2010 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Fica alterado o valor da Ação **Construção da Sede Bombeiro Comunitário**, constante no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1031/2010 de 15 de dezembro de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.552,61 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

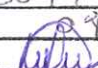
10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	55.552,61
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.182.06011-027 - CONTRUÇÃO SEDE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
006005 3.1.00.000770 - CONVENIO - Programa Bombeiro Comunitário	

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado o recurso oriundo de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.552,61 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) na fonte 770, proveniente do Convênio entre o Município de Candói e o Estado do Paraná – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/PARANACIDADE para implantação do PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2011.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 3049  
De 03/03/11  
Resp. 

**Município de Candói - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

2011

**Orgão:** 10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO  
**Unidade:** 002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS  
**Programa:** 0601 - BOMBEIRO COMUNITARIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
154	Projeto	Construcao da Sede do Bombeiro Comunitario	Meetros <sup>2</sup>	100M2	55.552,61
<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>Descrição:</b>		Viabilizar espaço físico adequado para o pleno desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros.			
<b>Meta:</b>		Construir a Sede do Corpo de Bombeiro.			
<b>Produto Esperado:</b>		Espaco físico do corpo de bombeiro. Outras Vinculações (Convênios)			
<b>Total da Ação:</b>					55.552,61
<b>Total do Programa:</b>					55.552,61
<b>Total da Unidade:</b>					55.552,61
<b>Total do Orgão:</b>					55.552,61



Total Geral: 55.552,61

# Município de Candió - PPA 2010 / 2013

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO								
Unidade: 0002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS								
Programa: 801 - BOMBEIRO COMUNITARIO								
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2010	2011	2012	2013	Total
154	Projeto	Construção da Sede do Bombeiro Comunitario	Metros ²	100m2				
	Recursos - Livres			27.763,07	0,00	0,00	0,00	27.763,07
<b>Função:</b>	<b>Descrição:</b>	Viabilizar espaço fisico adequado para o pleno desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros.						
	<b>Meta:</b>	Construir a Sede do Corpo de Bombeiro.						
	<b>Produto Esperado:</b>	Espaco fisico do corpo de bombeiro.						
	<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA						
	<b>Outros Recursos - Vinculados</b>							
	<b>Descrição:</b>	Viabilizar espaço fisico adequado para o pleno desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros.		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	<b>Meta:</b>	Construir a Sede do Corpo de Bombeiro.						
	<b>Produto Esperado:</b>	Espaco fisico do corpo de bombeiro.						
	<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA						
	<b>Outras Vinculações (Convênios)</b>							
	<b>Descrição:</b>	Viabilizar espaço fisico adequado para o pleno desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros.		0,00	55.552,61	0,00	0,00	55.552,61
	<b>Meta:</b>	Construir a Sede do Corpo de Bombeiro.						
	<b>Produto Esperado:</b>	Espaco fisico do corpo de bombeiro.						
	<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA						
	<b>Outras Vinculações (Convênios)</b>							
	<b>Descrição:</b>	Viabilizar espaço fisico adequado para o pleno desenvolvimento das atividades do corpo de bombeiros.						
	<b>Meta:</b>	Construir a Sede do Corpo de Bombeiro.						
	<b>Produto Esperado:</b>	Espaco fisico do corpo de bombeiro.						
	<b>Função:</b>	06 - SEGURANÇA PÚBLICA						
	<b>Subfunção:</b>	182 - DEFESA CIVIL						
	<b>Total da Ação:</b>			277.763,07	55.552,61	0,00	0,00	333.315,68
	<b>Total do Programa:</b>			277.763,07	55.552,61	0,00	0,00	333.315,68
	<b>Total da Unidade:</b>			277.763,07	55.552,61	0,00	0,00	333.315,68
	<b>Total do Orgão:</b>			277.763,07	55.552,61	0,00	0,00	333.315,68

<b>Total Geral:</b>	277.763,07	55.552,61	0,00	0,00	333.315,68
---------------------	------------	-----------	------	------	------------